



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br



LEI Nº. 2.524/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO EXPOCANDI COM OBJETIVO DE REALIZAR A EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CÂNDIDO GODÓI – EXPOCANDI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Expocandi, sob CNPJ nº 12.823.994/0001-25, com o objetivo de realizar a 9ª Edição da EXPOCANDI, nos termos da Minuta de Convênio – Anexo I, que faz parte desta Lei.

Art. 2º - A 9º Expocandi será realizada entre os dias 02, 03 e 04 de outubro de 2015, tendo como objetivo divulgar, impulsionar a indústria, o comércio, a prestação de serviço, agropecuária e a cultura do Município de Cândido Godói.

Art. 3º - Para a consecução deste convênio o Município repassará a Associação Expocandi o valor de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 4º - A Associação Expocandi deverá investir estes recursos na realização da feira, respeitando sempre as normas da eficiência e economicidade, para alcançar a finalidade proposta neste convênio.

Art. 5º - Os recursos repassados pelo Município a Associação Expocandi deverão ser investidos unicamente no objeto deste convênio e somente poderão ser desembolsados através de documento fiscal idôneo, cumpridas todas as obrigações tributárias decorrentes da realização de qualquer despesa.

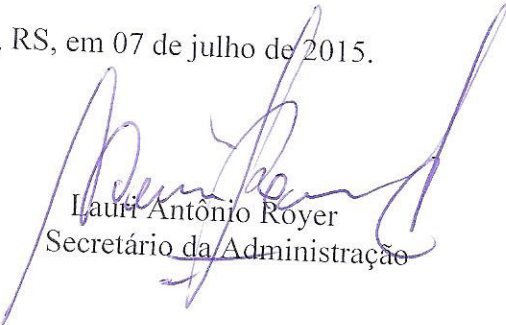
Art. 6º - Após a realização da Expocandi a Associação Expocandi deverá prestar contas dos recursos recebidos, como também dos objetivos alcançados e devolver ao Município os recursos eventualmente não necessários para a realização do objeto deste convênio.

Art. 7º - A despesa decorrente desta lei será suportada pela dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal da Administração, no orçamento de 2015.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de julho de 2015.


Guerino Backes
Prefeito


Lauri Antônio Royer
Secretário da Administração